

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

lote	DESCRIÇÃO	Qtde	U.M	MARCA/ FABRIC.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 01 – AMPLA CONCORRENCIA						
01	Ar condicionado Split, tecnologia inverter, potência de 9.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel Classe A. Ciclo frio, com controle remoto.	12	UN			
LOTE 02 – AMPLA CONCORRENCIA						
02	Ar condicionado Split, tecnologia inverter, potência de 12.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel Classe A. Ciclo frio, com controle remoto.	12	UN			
LOTE 03 – AMPLA CONCORRENCIA						
03	Ar condicionado Split, tecnologia inverter, potência de 24.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel Classe A. Ciclo frio, com controle remoto	10	UN			
LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP						
04	Ar condicionado Split, tecnologia inverter, potência de 58.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel Classe A. Ciclo frio, com controle remoto	01	UN			

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da mesma.

1.3. Os itens serão solicitados sob demanda ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. O método utilizado para definir as quantidades a serem adquiridas estão baseadas na depreciação natural dos equipamentos, levando ainda em consideração o histórico de quebras, de falhas e de chamados para manutenções corretivas destes equipamentos no último ano.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição refere-se a compra de aparelhos de ar condicionado, que atenderá às necessidades da FUNGOTA por estes aparelhos, para instalação em espaços novos, em razão de ampliação dos serviços, bem como substituição de aparelhos com alto grau de desgaste ou em que a manutenção é inviável, ou onerosa para Administração, contribuindo para adequação da climatização dos ambientes, nos diversos setores da FUNDAÇÃO. Instituição que abriga a Maternidade Gota de Leite que contém diversos espaços nos quais a refrigeração é indispensável, tais como UTI Neo Natal, Sala de Ultrassom e de RX, Centro Cirúrgico, Farmácia e outros. A Instituição oferece assistência SUS como referência à vários municípios da região. Estes equipamentos são responsáveis por proporcionar um ambiente de trabalho agradável para nossos colaboradores, assim como para todos os pacientes assistidos por essa instituição, portanto a parada desse tipo de aparelho pode ocasionar perda da qualidade do serviço oferecido a população. Além disso, a climatização adequada ou inadequada interfere diretamente nos processos e resultados das atividades realizadas pela Instituição. Diante do exposto, é de suma importância a aquisição desses aparelhos, para que possamos permanecer oferecendo um serviço de qualidade aos nossos pacientes e excelentes resultados em nossos atendimentos.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do pedido da CONTRATANTE, a ser enviado para o e-mail do fornecedor CONTRATADO, onde constará anexo a nota de empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias, 731-centro-Araraquara-SP-Setor de Almoxarifado.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

4.2. Proceder à entrega das mercadorias no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes

a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.

4.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

4.9. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto.

4.10. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.11. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei.

4.12. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias), a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do pedido da CONTRATANTE, a ser enviado para o e-mail do fornecedor CONTRATADO, onde constará anexo a nota de empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única;

6.2. Os bens serão recebidos, provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 - O termo de referência foi elaborado pelos seguintes colaboradores da Fundação; Diretora Técnica: Emanuelle Laurenti, Assessora Hospitalar Grazielle Farias de Almeida, Assessora Administrativa.